



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo aditivo nº. 003/2015 do Contrato nº. 006/2013
Convite nº. 001/2013

*Termo aditivo do Contrato nº. 006/2013
Firmado entre a Câmara Municipal de
Atílio Vivácqua – ES (Contratante) e
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA - EPP (Contratada) para
Manutenção, hospedagem e atualização do
Portal WEB da Câmara Municipal –
Objeto disposto em toda Clausula primeira
do Contrato nº. 006/2013 e na Cláusula
quarta do Edital Convite nº. 001/2013.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivácqua – ES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.637.153/001-07, por sua representante legal, o Presidente da Câmara Municipal **Sr. Romildo Sérgio Abreu Machado**, doravante, denominado **(CONTRATANTE)**, e Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.548.735/0001-80, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Ed. Jusmar, sala 906, Centro, CEP. 29.010-925, na cidade de Vitória – ES, nesta ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 837.105 SSP/ES, doravante denominado **(CONTRATADA)**, tendo ajustadas entre si o presente **termo aditivo do contrato nº. 006/2013, de acordo com o Art. 57 – Item II, e Art. 65 da Lei nº. 8.666/93,** resolvem reduzi-lo às seguintes condições: tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA **Estado do Espírito Santo**

1.1 – Fica prorrogado o contrato nº. 006/2013, no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro, de acordo com a Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato nº. 006/2013 e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 e 12.2 do Convite nº. 001/2013.

1.1.1 O presente Termo Aditivo terá como gestora e fiscal a servidora Jéssica Rios Ferreira. De acordo com a Portaria nº. 021/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2013.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 28 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
Romildo Sérgio Abreu Machado
Presidente da CMAV

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ sob o nº. 02.548.735/0001-80
Representante Legal

Publique-se.
Registre-se.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”